



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº188/81 -

SÚMULA: Extingue a T.C.E.R. (Taxa de Conservação de Estradas e Rodagem) e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica extinto a T.C.E.R. (Taxa de Conservação de Estradas e Rodagem), a partir de Exercício de 1.981 .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor com caráter retroativo, a partir de 01 de Janeiro de 1.981, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 09 de Julho de 1981

ANORVAL GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral